

A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS: DISCUTINDO A GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA

Simone Maria Rosa Alqualo¹

Ana Paula Coelho Silva²

Resumo: Este artigo visa discutir sobre a gestão dos recursos financeiros, articulando-os com a gestão democrática e participativa da escola pública, ressaltando como ela acontece em uma escola estadual de Minas Gerais. Por meio da revisão bibliográfica, buscou-se explicitar os pilares da gestão escolar, nos quais a administração de recursos financeiros inclui-se, constituindo-se importante parte da gestão, devendo pautar-se na participação da comunidade escolar para tomada de decisões, visando otimização na utilização dos recursos financeiros repassados às escolas estaduais mineiras. Os resultados demonstram que na maioria das escolas é pequeno o interesse na participação da gestão e que os gestores ainda sofrem com os poucos recursos disponibilizados, tendo que utilizar a criatividade para que sejam suficientes para atender a demanda dos estudantes e da estrutura escolar como um todo.

Palavras-chave: Gestão Financeira. Desafios. Gestão Democrática.

1- INTRODUÇÃO

A gestão de recursos financeiros na escola é uma questão presente em meu dia a dia por eu trabalhar em uma Escola Estadual como Assistente Técnico de Educação Básica, atuando há quatro anos na área financeira e lidando diretamente com as questões que envolvem a gestão como um todo. Muitos são os desafios enfrentados nessa área da administração escolar e é necessário ter muita criatividade a fim de utilizar adequadamente os recursos financeiros que são disponibilizados para suprir as necessidades da escola.

¹Graduanda do curso de Pedagogia pela Universidade Federal de Lavras-UFLA, e-mail:simone.alqualo@estudante.ufla.br

²Professorade Educação Infantil no Núcleo de Educação da Infância (NEDI) da Universidade Federal de Lavras-UFLA.

A gestão escolar envolve toda a organização da escola, passando pela gestão administrativa, gestão pedagógica, gestão de pessoas, gestão de resultados educacionais, gestão do clima e cultura escolar e gestão do cotidiano escolar, tratando-se, portanto de diversas áreas a que um gestor precisa ficar atento no seu dia a dia para um bom funcionamento da instituição. Um bom gestor é, antes de tudo, um bom líder. De acordo com Araújo (2009):

Atualmente, mediante o contingente acelerado das constantes transformações sociais, científicas e tecnológicas, passou-se a exigir uma nova escola e, em decorrência, um novo diretor, um diretor-gestor. E, para isso, configura-se também um novo perfil desse profissional: visionário, utopista, idealizador de transformação democrática, com formação e conhecimentos específicos ao cargo e a função do diretor-gestor escolar. (ARAÚJO, 2009, p.32)

Diante disso, a opção pela escolha do tema deu-se em virtude de demonstrar como uma boa gestão pode influenciar na vida de toda a comunidade envolvida no processo de aprendizagem. A principal motivação para o estudo desta pesquisa decorre da necessidade de perceber e conhecer os principais desafios que um gestor escolar tem que enfrentar para gerir bem os recursos financeiros que são repassados às instituições de ensino públicas, bem como apontar alternativas para que, por meio de boas estratégias, seja possível suprir as necessidades da escola.

Assim como em qualquer instituição, a escola é uma organização na qual se dedicam ao seu funcionamento diferentes pessoas, com atribuições específicas, mas sempre buscando alcançar os resultados planejados e desejados, sendo necessária para tal a boa condução do gestor, que juntamente com sua equipe é responsável por fazer funcionar com eficácia todos os setores que estão incluídos nessa gestão, conhecendo essas distintas áreas de trabalho, buscando preparo para executar atividades financeiras, dominando legislações e tendo eficácia na aplicação dos recursos disponíveis na escola, através de uma gestão democrática e participativa.

O presente artigo tem como objetivo discutir sobre a gestão dos recursos financeiros articulando-a com a gestão democrática e participativa da escola pública.

A partir de tal argumentação, busca-se refletir sobre a gestão democrática da escola pública, debatendo sobre a gestão dos recursos financeiros, evidenciando a participação democrática na rede estadual de Minas Gerais e trazendo elementos da sua constituição.

Para tanto, a metodologia utilizada para coleta de dados e informações foi a revisão bibliográfica, a partir da releitura de autores que já trataram da questão da gestão escolar, mais especificamente da gestão dos recursos financeiros. A revisão bibliográfica para Vianna (2001) é a base que sustenta qualquer pesquisa científica. Para proporcionar o avanço em um campo do conhecimento é preciso primeiro conhecer o que já foi realizado por outros pesquisadores e quais são as fronteiras do conhecimento naquela área.

Para a consecução do objetivo, o presente artigo será apresentado em seções, sendo a primeira: gestão e suas competências, que trata dos diversos âmbitos englobados dentro da gestão escolar, buscando tornar mais claros os diversos ambientes de atuação do gestor dentro de uma escola. A segunda seção traz em seu contexto a gestão democrática e participativa, por intermédio da qual é possível promover o engajamento, o envolvimento entre todos os segmentos da comunidade escolar nas decisões e ações da gestão. A gestão, a partir do momento que se torna participativa, mostra-se mais transparente e democrática, colocando os sujeitos participantes dessa relação como corresponsáveis pelos processos e resultados obtidos no processo de ensino e aprendizagem. Já a terceira seção, trata da gestão dos recursos financeiros, tendo como objetivo principal apresentar as principais fontes de recursos para manutenção das escolas públicas, com enfoque para o estado de Minas Gerais e a utilização racionalizada de tais investimentos.

2- GESTÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

A gestão escolar deve estar pautada na boa administração do espaço em todos os âmbitos e no caso da escola isso não deve ser diferente, ou seja, um bom

gestor deve conhecer cada canto da escola que administra, buscando promover uma gestão democrática, na qual a comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários) participe de todas as decisões da escola.

O gestor escolar é a figura central de uma instituição de ensino. Com responsabilidades bastante diversas, deve buscar preparar-se bem para conseguir desempenhar com êxito as responsabilidades inerentes ao seu cargo e, para que ele consiga exercer bem esta função, precisa conhecer a fundo todas as normas do ensino educacional e se manter sempre atualizado no que diz respeito à legislação vigente.

Lück (2006) ressalta que o diretor de escola, bem como todos os demais membros da equipe de gestão escolar e seus professores, desempenham um papel no desenvolvimento da liderança na escola. Para que suas funções sejam desempenhadas corretamente devem compreender isso de forma clara, pois somente desta forma serão ativos no processo de desenvolvimento educacional da escola da qual fazem parte. O diretor deve sempre exercer seu papel de líder, direcionando os demais membros da comunidade escolar a partir da tomada de decisões da forma democrática, como ela deve ser. Segundo a autora:

Compete, pois ao diretor escolar, para o exercício pleno de seu trabalho, construir um repertório conceitual próprio em sua escola, sobre a educação e o seu trabalho de liderança educacional, de modo a saber traduzir esse repertório em ações efetivas. (LÜCK, 2009. p. 18)

Além da liderança, o gestor deve ainda, desenvolver habilidades específicas na área pedagógica, a qual trata da gestão escolar que coordena a parte educativa das escolas. Nesta área, os gestores devem estabelecer as diretrizes do ensino, traçar as metas a serem atingidas, além dos conteúdos e metodologias das grades curriculares, sendo fundamental disponibilizar, para tanto, os recursos necessários. Arelada a isso está a responsabilidade de fiscalizar a qualidade de ensino, acompanhando a evolução e rendimento dos alunos para, a partir disso, analisar se

as estratégias traçadas a princípio estão sendo eficazes ou se é necessário adequá-las. Deve-se levar em consideração o incentivo e motivação aos estudantes no processo de aprendizagem, por meio de projetos, feiras e outras iniciativas que possam tornar o dia a dia dos estudantes mais criativo e interessante.

A parte administrativa é aquela na qual se enquadra a manutenção da estrutura da escola, bem como o cuidado com as finanças da instituição. A área administrativa deve tratar das necessidades estruturais da unidade de ensino, tais como o aperfeiçoamento dos serviços da secretaria, a manutenção do patrimônio, a contratação de funcionários, a aquisição de equipamentos e materiais para as salas de aula, laboratórios e demais setores, entre outros aspectos. A área financeira, por sua vez, viabiliza os recursos para que tudo isso seja possível, através da organização, distribuição e equilíbrio das finanças.

Já na gestão de pessoas, importante área da gestão escolar, é preciso definir os papéis de atuação entre gestores, coordenadores e professores, bem como todas as demais pessoas que compõem o quadro de funcionários. Uma boa gestão nessa área contribui para a disseminação do respeito e a organização dentro do espaço de ensino, além de instigar o trabalho em equipe e espírito de colaboração, buscando sempre alcançar a qualidade da educação e do ambiente de trabalho.

O termo “competências” tornou-se popular há alguns anos, como meio de concentrar algum foco nas iniciativas desenvolvidas de pessoas (TOPPING, 2002). Resumindo, competência é a demonstração da capacidade de aplicar conhecimento e/ou habilidade para resolver um problema em uma dada situação, e, quando relevante, atributos pessoais demonstráveis (DELUIZ, 1996). Diante disso, destacamos algumas dessas competências dentro da gestão escolar a seguir.

2.1 - Planejamento e organização do trabalho escolar

Para que uma gestão seja bem sucedida, ela deve ser marcada por planejamento, seguido da organização do trabalho escolar, procurando estabelecer

onde se quer chegar e traçando metas para se alcançar esse objetivo de forma eficaz e organizada. Todo planejamento deve retratar a prática pedagógica da escola e do professor, não sendo uma prática desvinculada da realidade social, pois cada escola tem suas particularidades, levando em consideração a cultura e o espaço de que faz parte. A ação de planejar é carregada de intencionalidades em que se busca alcançar o objetivo final, qual seja formar alunos pensantes e críticos, donos de seu próprio saber e agir e, por isso, o planejamento deve ser uma ação pedagógica comprometida e consciente, na qual o gestor deve reconhecer as necessidades da comunidade e, a partir de então, desenvolver práticas para atingi-las, sendo seu papel o de norteador nesta ocasião. É importante destacar, ainda, que um planejamento não deve ser estático, podendo a qualquer momento ser alterado se o objetivo proposto inicialmente não estiver sendo viabilizado durante a execução do mesmo.

Em uma instituição de ensino, para que haja um bom planejamento é indispensável a elaboração do projeto político pedagógico, instrumento que engloba e norteia todas as ações da escola, e que traz em seu conteúdo a instituição sobre a qual se refere. O Projeto Político Pedagógico é a sistematização nunca definida de um processo de planejamento participativo, que é aperfeiçoado e concretizado na caminhada (VASCONCELLOS, 1995).

2.2 - Monitoramento de processos e avaliação institucional

O monitoramento de processos e avaliações de resultados educacionais também são dimensões da gestão escolar e busca-se verificar se os objetivos propostos e planejados anteriormente estão sendo atingidos e, caso não, o que ainda é necessário para tanto. Deve ser um processo contínuo que leva em consideração o que foi aprendido até ali, a partir da avaliação do desempenho dos alunos, buscando criar alternativas para sanar as necessidades identificadas a partir de então, visando melhorar os indicadores educacionais. De acordo com Lück:

O monitoramento é o processo de acompanhamento sistemático e descritivo dos processos de implementação de plano ou projeto de ação, com o objetivo de garantir sua maior efetividade, mediante a verificação do seu ritmo de trabalho, o bom uso do tempo e dos recursos, a aplicação adequada das áreas e competências previstas e necessárias, em relação aos resultados pretendidos. (LÜCK, 2009, p.45)

Já a avaliação institucional promove a realização sistemática de diagnóstico da realidade escolar, analisa os indicadores e a percepção sobre a unidade de ensino, subsidiando a atuação da escola para além do que prevê sua função pedagógica. Ainda de acordo com Lück (2009), os resultados obtidos a partir da avaliação subsidiarão a tomada de decisões caso os objetivos estabelecidos não tenham sido alcançados, bem como possibilitarão controlar e corrigir as falhas detectadas, alterando, se necessário, o planejamento inicial.

2.3 - Gestão de resultados educacionais

A gestão de resultados representa os processos que abrangem as práticas de gestão para a melhoria dos resultados de desempenho da escola, dentre eles rendimento, frequência e proficiência dos alunos. Os principais indicadores de qualidade a serem considerados são: a avaliação e melhoria contínua do projeto pedagógico da escola; a análise, divulgação e utilização dos resultados alcançados; a identificação dos níveis de satisfação da comunidade escolar com o trabalho da sua gestão; e a transparência de resultados.

Gestão de resultados educacionais, de acordo com o Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar:

Abrange processos e práticas de gestão para a melhoria dos resultados de desempenho da escola – rendimento, frequência e proficiência dos alunos. [...] A identificação dos níveis de satisfação da comunidade escolar com o trabalho da sua gestão; e transparência de resultados. (CONSED, 2007)

Esse tipo de gestão é imprescindível no processo educativo, pois o foco principal de uma instituição de ensino é promover a aprendizagem e garantir uma formação de qualidade. Para tanto, é preciso realizar avaliações frequentemente, a fim de verificar se o ensino da escola está sendo eficaz ou se precisa melhorar. Assim, com os resultados, é possível avaliar o trabalho da escola e buscar a otimização de suas práticas.

Uma gestão escolar que leva em consideração todas essas dimensões deve se apoiar na gestão democrática, que prioriza o envolvimento de toda a comunidade em todos os aspectos da organização da escola. Para que de fato essa gestão democrática e, conseqüentemente participativa, se efetive, é necessária a criação de instâncias deliberativas que a viabilizem.

3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Nesse modelo de gestão é preciso ouvir a opinião de todos os atores envolvidos na organização escolar: diretores, coordenadores, professores, pais, alunos e comunidade. Apesar de existirem mecanismos para a viabilização da gestão democrática e participativa, muitas vezes a mesma não se concretiza por falta de participação dos indivíduos que compõem a escola.

A questão da gestão escolar passa a ser considerada, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, quando no seu Art. 206, dispõe que a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (Brasil, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, no seu Art. 14 destaca o preceito da gestão democrática como um dos seus princípios, pressupondo a gestão democrática como um trabalho coletivo e participativo:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (LDBEN, Art. 14, 1996)

Para ser classificada como gestão participativa é preciso que alguns princípios estejam presentes no modelo de gerenciamento escolar. O primeiro é a descentralização, onde todas as decisões, tanto administrativas quanto pedagógicas, são tomadas de maneira descentralizada, compartilhando responsabilidades. Para que haja sucesso nesse tipo de gestão é imprescindível que haja a transparência e que qualquer decisão tomada pela escola seja do conhecimento de todos.

Quando a gestão abre espaço para que a comunidade participe, esta última também acaba tendo responsabilidade com a tomada de decisões iniciadas pela escola, possibilitando que todos os membros, sejam eles pais ou funcionários, se sintam importantes no fazer da educação, abrangendo novas metas.

A parceria entre o gestor e a comunidade escolar é fundamental para que os projetos previstos para execução dentro da escola possam ser consolidados. É em decorrência dessa parceria, que tem como princípio uma gestão democrática, que se obtém a melhoria das condições do ensino ofertado na escola, assim como o maior interesse e satisfação de todos os envolvidos nesse processo, trazendo, na maioria das vezes, as famílias para dentro do espaço escolar, uma vez que ela se sentirá parte do referido processo. Os alunos, a partir de sua participação na gestão escolar, ocupando seu espaço, sentem-se engajados com a instituição e, conseqüentemente, seu rendimento aumenta.

Dessa forma, o gestor se torna parceiro e faz com que outras pessoas também se tornem atuantes na troca de conhecimentos. Como afirma Cury, 2001:

A relação posta na transmissão do ensino público implica a hierarquia de funções (mestre/estudante), e isso não quer dizer nem hierarquia entre pessoas nem quer dizer que o estudante jamais chegue à condição de mestre. Pelo contrário, a relação do conhecimento existente na transmissão pedagógica tem como fim não a perpetuação da diferença entre saberes, mas a parceria entre sujeitos. (CURY, 2001, p. 205)

Para a instituição, a implantação da gestão democrática e participativa traz um ganho significativo em sua qualidade de ensino, pois, com a colaboração de todos, é muito mais fácil adequar as necessidades da escola às dos alunos e professores. Toda a comunidade também ganha, uma vez que a gestão participativa tem como objetivo o bem-estar dos envolvidos.

Para que a gestão democrática se concretize, é necessário promover atividades e exercer funções que promovam a presença e o fortalecimento da atuação das pessoas no interior da escola, tornando prazeroso visitar a instituição da qual faz parte.

4 - GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A gestão de recursos financeiros é de suma importância para o uso racional do dinheiro repassado às escolas públicas e tem como objetivo possibilitar a autonomia dessas instituições na decisão da utilização desses recursos, conforme as necessidades e realidades em que estão inseridas e a responsabilidade pela prestação de contas de seu uso.

A autonomia escolar se dá pela atuação conjunta do gestor escolar e dos Conselhos e Colegiado quanto à administração dos recursos recebidos dos Governos Federal e Estadual. Todos esses programas requerem do gestor e da comunidade escolar atitude consciente e participativa. É necessário conhecer bem, acompanhar de perto e agir sempre com transparência para que haja o real aproveitamento das verbas disponibilizadas para a devida manutenção da escola, destacando-se, ainda, a importância da prestação de contas dos recursos recebidos.

A escola pública é parte integrante do sistema de administração pública da educação e tem o dever, sob orientação do gestor, de atender todas as obrigações legais, sempre respeitando os princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

4.1- Distribuição de Recursos Financeiros na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais

O Governo Estadual tem como alguns de seus objetivos a busca pelo fortalecimento de suas capacidades administrativas e constitucionais, assim como a otimização do trabalho e do funcionamento das Unidades Escolares na prática de sua autonomia, praticando a descentralização de recursos. O Estado de Minas Gerais possui grande extensão territorial, com um grande número de Escolas Estaduais e, diante deste quadro, a Secretaria de Estado de Educação preocupa-se em priorizar os padrões regionais, respeitando as necessidades e singularidades de cada escola.

A Secretaria de Estado de Educação utiliza o repasse de recursos financeiros às Caixas Escolares, por meio de um instrumento jurídico denominado “Termo de Compromisso”, que dá respaldo legal ao repasse de recursos financeiros para as escolas. Para que esses recursos sejam gastos da forma correta é necessário que o gestor tenha dinamismo e criatividade, visando sempre o bom andamento da escola, na busca por uma educação de qualidade.

Muitas vezes a demanda é muito maior do que os recursos disponíveis e para que sejam suficientes o gestor precisa decidir o que é prioridade nos gastos. A legislação que orienta sobre a execução das despesas e administração das receitas, bem como sobre a prestação de contas de recursos repassados a Caixas Escolares vinculadas às unidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais é a Resolução 4.144, do ano de 2019.

Constituem recursos financeiros da Caixa Escolar, de acordo com a Resolução nº SEE/MG nº4.144/2019 (SEE MG, 2019):

I - subvenções e auxílios repassados pela União, Estado, Município, por particulares e entidades públicas ou privadas, associações de classe e outras;

II - receita oriunda de eventos e promoções legalmente permitidas;

III - contribuições voluntárias dos alunos, pais ou responsáveis ou da comunidade.

Os recursos financeiros da Caixa Escolar serão depositados em conta mantida em estabelecimento bancário, autorizado pelo Banco Central do Brasil a atuar no mercado financeiro, efetuando-se sua movimentação financeira pelo Presidente ou vice-presidente nos afastamentos daquele.

4.1.1 - Caixa Escolar

Visando fazer com que o dinheiro chegue à Escola, foi então criada a Caixa Escolar, que é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à escola, ou seja, é uma Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, que possui como objetivo básico a administração financeira de todos os recursos recebidos pela Escola. A Caixa Escolar foi instituída para gerir os recursos financeiros, tendo como princípio básico a busca da autonomia da escola, além de possuir a participação da comunidade. Cada escola conta com uma Caixa Escolar regida por um estatuto que, obrigatoriamente, possui um Colegiado diretamente vinculado a ela.

A Caixa Escolar foi criada obrigatoriamente nos estabelecimentos públicos de ensino primário, subordinada à Secretaria de Estado de Educação pelo Decreto - Lei nº 734, de 19/09/1940. Apesar de sua criação no ano de 1940, a Caixa Escolar passou a ter uma maior relevância no contexto educacional, a partir da década de 90, conforme destacam Menezes e Santos, 2002:

Embora já venha se instituindo historicamente, ancorada nos movimentos sociais desde a década de 70, a Caixa Escolar passou a ter maior importância a partir de meados da década de 90, quando o MEC passou a transferir recursos financeiros diretamente para as unidades escolares, de acordo com o princípio da escola autônoma, estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. (MENEZES e SANTOS, 2002, n.p).

De 1971 a 1977, a Caixa Escolar era receptora de qualquer recurso que dava entrada na Escola e recebia recursos da comunidade, a partir de movimentos coordenados pelas instituições de ensino. Em 1977, através da Resolução nº 2.289/77 da Secretaria de Estado de Educação, instituiu-se a Caixa Escolar nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino, tendo como principal objetivo a autonomia da escola, contando com a participação da comunidade. Pode-se dizer que o nome Caixa Escolar foi adotado pelo Estado de Minas Gerais para nomear a unidade financeira executora das Escolas da rede estadual de ensino.

Por várias décadas, a administração escolar era centralizada no Diretor da escola e, com isso, muitas decisões eram tomadas sem ao menos consultar os maiores interessados, ou seja, a comunidade escolar. A falta de diálogo tornava-se um grande impedimento para a evolução na unidade escolar nos vários aspectos pedagógicos, físicos e administrativos.

Com o passar do tempo, este cenário foi se redimensionando e uma nova concepção de direção escolar foi sendo criada, a partir da participação de pessoas que faziam parte dos diversos segmentos da comunidade, que incluía servidores, alunos, pais e responsáveis. Essas pessoas puderam, a partir de então, participar da tomada de decisões de assuntos pertinentes à manutenção dos diversos setores que compõem a gestão escolar.

Isso não foi diferente no que diz respeito à gestão financeira, passando os membros da comunidade, por meio de seus representantes, a atuar como sujeitos ativos nas questões financeiras, dando seu aval ou subsidiando ideias de como desfrutar racionalmente dos recursos financeiros repassados às Escolas Estaduais por intermédio das Caixas Escolares.

4.1.1.1 – Assembleia Geral

Conforme consta na Resolução 4144 (SEE MG, 2019), a Assembleia Geral, órgão superior de deliberação, nos termos deste Estatuto, é constituída pela

totalidade dos associados efetivos de acordo com o Art. 5º, em pleno gozo de seus direitos. A Assembleia Geral será sempre coordenada pelo Presidente da Caixa Escolar, que obrigatoriamente deverá ser o diretor/coordenador da Escola Estadual. A Assembleia Geral é soberana em todas as suas decisões, desde que obedecidos os princípios e normas legais. A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, no início de cada semestre letivo, preferencialmente nos meses de março e agosto, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade e poderá ser convocada por seu Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por solicitação de 1/5 dos associados efetivos ou 1/5 da totalidade dos associados. Compete à Assembleia Geral:

I - instituir a Caixa Escolar, eleger e dar posse aos membros titulares e suplentes para os cargos de secretário e tesoureiro da diretoria da Caixa Escolar e os membros que constituem o Conselho Fiscal;

II - definir as atribuições da Diretoria;

III - decidir sobre a dissolução da associação;

IV - promover alterações em seu Estatuto, desde que previamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Educação;

V - conhecer e emitir parecer favorável ou não sobre a aprovação do balanço, prestação de contas de execuções financeiras e relatórios financeiros referentes ao exercício findo;

VI - destituir secretário, tesoureiro e ou seus respectivos suplentes e membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre a destituição do Presidente da diretoria com a indicação de exoneração do cargo de Diretor da Escola Estadual à qual pertence essa Associação, desde que acolhida pela Secretaria de Estado de Educação.

VII - aprovar regulamento próprio de licitação da Caixa Escolar;

VIII - indicar os membros da comissão de Licitação.

4.1.1.2 – Diretoria

A Diretoria da Caixa Escolar será constituída de Presidente, Vice-Presidente, secretário, tesoureiro e seus respectivos suplentes, qualificados na Ata da Assembleia Geral. O Presidente será sempre o diretor ou o coordenador da escola. O Vice-Presidente da Caixa Escolar será o vice-diretor da escola, de acordo com os critérios estabelecidos pela SEE-MG para a designação para esta função, que o substituirá nos seus impedimentos e afastamentos legais. O secretário e o tesoureiro com seus respectivos suplentes serão escolhidos para mandato de 2 (dois) anos por voto secreto da maioria simples ou por aclamação após indicação da Assembleia Geral, dentre os profissionais da escola, sendo permitida a reeleição por mais um período. A direção da caixa escolar responde ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos atos praticados pela associação. A atuação dos membros da diretoria da Caixa Escolar não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social e será realizada sem prejuízo do exercício de suas funções enquanto servidores públicos.

Ainda de acordo com a Resolução 4144 (SEE MG, 2019), compete à Diretoria:

I - gerenciar os recursos financeiros de acordo com o previsto no plano de aplicação e ou planilha aprovada pela SEE-MG, conjuntamente com o Colegiado Escolar, órgão competente para acompanhar, aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros;

II - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço, prestações de contas e relatórios financeiros, para aprovação, após apreciação e parecer do Colegiado e da Assembleia Geral; III - enviar à Superintendência Regional de Ensino a prestação de contas dos recursos públicos recebidos e aplicados, na forma estabelecida pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado de Educação para a devida análise e aprovação, após apreciação do Conselho Fiscal;

IV - exercer atribuições previstas neste Estatuto e as que lhe forem legalmente conferidas;

V - divulgar este Estatuto e assegurar transparência em todas as suas ações;

VI - elaborar relatório anual das atividades.

VII - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no art. 12 deste Estatuto.

VIII - Reunir semestralmente para avaliar as ações inerentes às suas competências, e quando se fizer necessário.

4.1.1.3 – Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, maiores de idade, nos termos da legislação vigente, eleitos em escrutínio secreto pela Assembleia Geral Ordinária, pelos votos da maioria simples dos associados integrantes da Assembleia Geral que possuem direito a voto, para mandato de quatro anos, qualificados na Ata da Assembleia Geral, sendo:

I - um representante dos profissionais da Educação, preferencialmente, detentor de cargo efetivo;

II - um representante dos pais ou responsáveis de alunos;

III - um representante da comunidade.

Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a movimentação financeira da Caixa Escolar relativa à execução dos recursos;

II - informar de ofício à Assembleia Geral Ordinária as contas da Diretoria, durante o seu exercício;

III - examinar e aprovar a programação anual, sugerindo alterações, se necessárias;

IV - comunicar à Assembleia Geral eventuais irregularidades, sugerindo medidas corretivas;

V - convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de necessidades, conforme previsto no art. 12 deste Estatuto;

VI - aprovar ou não, mediante assinatura em formulário próprio, as prestações de contas da Caixa Escolar relativas aos recursos diretamente arrecadados;

VII - emitir relatório circunstanciado quando não aprovar as prestações de contas, para ser encaminhado à Superintendência Regional de Ensino a que estiver subordinada, juntamente com a prestação de contas, para as devidas providências daquela instituição;

VIII - Reunir semestralmente e quando se fizer necessário para deliberar acerca da fiscalização de aplicação de recursos financeiros ou na aprovação das prestações de contas.

4.1.1.4 – Colegiado Escolar

O Colegiado Escolar é órgão representativo da comunidade nas escolas estaduais de educação básica e tem, respeitadas as normas legais vigentes, função deliberativa, consultiva, de monitoramento e avaliação dos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira. Para fins financeiros e administrativos dos atos da Caixa Escolar, fica restrita a participação àqueles alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade e, se menores, emancipados nos termos da Lei Civil Brasileira, regularmente matriculados na escola.

Compete ao Colegiado Escolar:

I - Autorizar a retirada de numerário para o regime de adiantamento para as despesas miúdas de pronto pagamento;

II - Aprovar o plano de aplicação e referendar a aprovação da prestação de contas;

III - Analisar e ratificar ou não o processo de dispensa ou inexigibilidade podendo solicitar documentos complementares para sua instrução;

A Caixa Escolar deve prestar contas, na data estabelecida no Termo de Compromisso, conforme orientações determinadas pela Diretoria de Prestação de Contas, vinculada à Superintendência de Planejamento e Finanças, no nível Central.

A democratização da gestão por meio do fortalecimento dos mecanismos de participação na escola, em especial dos Conselhos e Colegiado Escolar, pode se apresentar como uma alternativa criativa para envolver os diferentes segmentos das comunidades locais e escolares nas questões e problemas vivenciados. Essa participação, certamente, possibilitará um aprendizado coletivo, cujo resultado poderá ser o fortalecimento da gestão democrática na escola.

A comunidade escolar é quem melhor pode decidir onde aplicar as verbas que a instituição recebe, pois consegue estar a par das necessidades concretas que possuem, pois vivenciam o dia a dia da instituição a partir de suas experiências ali. Desta maneira, é fundamental a participação de toda a comunidade escolar, considerando que cada seguimento possui voz ativa na efetivação do trabalho, fazendo com que a administração das finanças dentro da escola seja cada vez mais eficiente, ou seja, os recursos sejam gastos onde realmente há maior necessidade.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos financeiros fazem parte da gestão escolar e para que haja êxito é necessário estabelecer mecanismos que possibilitem a otimização na utilização destes recursos, que na maioria das vezes são escassos. A gestão financeira para escolas é tão importante quanto acompanhar a qualidade pedagógica e o desempenho dos estudantes, pois quando bem praticada evita que a escola sofra com problemas de falta de recursos para sua manutenção e dos alunos.

A gestão democrática e participativa faz com que seja possível perceber as visões inseridas na escola, quando o estudante pode relatar seus questionamentos e propor o que seu segmento precisa, assim como os professores, os funcionários, dentre outros. Essa troca de impressões facilita uma visão mais ampla do gestor escolar, para melhor entendimento das necessidades da escola nas várias dimensões: administrativa, pedagógica, física, financeira.

A cultura de participação acontece com a mobilização da comunidade para o envolvimento com a escola, pois sem esse convite não há uma motivação para que todos se sintam responsáveis pelo bom desenvolvimento da unidade escolar. Na gestão dos recursos financeiros, a comunidade sente-se mais responsável, inclusive pela conservação dos bens adquiridos e do espaço escolar, a partir do momento em que se sente inserida nesse processo de decisão do que será adquirido ou do serviço que será prestado com o recurso que a Caixa Escolar tem à disposição, tornando o processo cada vez mais democrático.

No caso das Escolas Públicas de Minas Gerais, a gestão democrática e participativa, especialmente na gestão financeira, vem fortalecendo-se cada vez mais, por meio da participação dos Conselhos e Colegiado, que atuam ativamente nas reuniões propostas pelo diretor, visando transparência nos processos que envolvem recursos financeiros nessas instituições. As reuniões realizadas para consultar e deliberar os assuntos financeiros, geralmente atingem o quórum necessário para aprovação dos pareceres e prestações de contas, deixando claro que há interesse por parte da comunidade escolar no acompanhamento da execução financeira dos recursos repassados às Caixas Escolares.

Para que se efetive uma gestão democrática deve-se sempre ouvir estes segmentos, pois o diálogo é fundamental. A comunidade escolar deve ter claros seus objetivos e metas, estar atenta à questão da aprendizagem e fazer autoavaliação das ações, ressignificando e construindo novos caminhos. Isso acontece com colaboração, entendimento e compartilhamento da gestão, não sendo diferente quando se tratando de assuntos financeiros, os quais exigem a deliberação dos Conselhos e Colegiado, que a partir das discussões chegarão a um consenso da melhor forma de utilização dos recursos disponibilizados.

Link para vídeo de apresentação disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=dZpeHrGhFc8&feature=youtu.be>

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Cristina Munhoz. **Gestão Escolar**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Brasília, 1996.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. CONSED. 2007.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Conselho Nacional de Educação e a gestão democrática. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade. (Org.). **Gestão democrática da educação**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

DELUIZ, Neise. **A globalização econômica e os desafios à formação profissional**. Boletim Técnico do SENAC, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p.15-21, maio/ago 1996. Disponível em: www.senac.br/informativo/bts/222/boltec222b.htm. Acesso em: 02 maio de 2021.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

_____. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Caixa Escolar. In: **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educa Brasil**. São Paulo: Midiamix Editora, 2002. Disponível em: <http://www.educabrasil.com.br/eb/dic.dicionario.asp?id=268>>. Acesso em 09/11/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEE-MG). **Resolução SEE nº 4.144/2019**. Altera a Resolução SEE nº 3.670, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 45.085, de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas às unidades estaduais de ensino. Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/4144-19-r%20->

%20Public.%2019-06-19.pdf#:~:text=Alterar%20a%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20SEE%20n%C2%BA,%C3%A0s%20unidades%20estaduais%20de%20ensino>. Acesso em 09/11/2020.

TOPPING, Peter A. **Liderança e Gestão**. Tradução Afonso Celso da Cunha Serra. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo**. São Paulo: Libertad, 1995.

VIANNA, Ilca Oliveira. **Metodologia do trabalho científico: um enfoque didático da produção científica**. São Paulo: EPU, 2001.